



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 32ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2.026, realizou-se, com início às nove horas, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, sala de Reuniões, sito à Rua do Café nº 649, a reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, destinada a discutir e deliberar sobre assuntos relacionados à regularização dos núcleos em andamento. A reunião contou com a participação dos membros presentes: Sr. Roberto Carlos Beltrão, Presidente do Conselho; Elaine Palmira Vidotti e Larissa Lazara Penquis Carosio, Membros do Conselho, Sr. Otavio Vidotte, Engenheiro, e Sra. Juliana Alves Porto Mouad, assessora jurídica da empresa contratada para acompanhamento dos processos de REURB. Dando início aos trabalhos, o Sr. Roberto cumprimentou os presentes, registrou o quórum necessário e passou à ordem do dia. 1. DELIBERAÇÃO – RECANTO MACAÚBAS: Foi protocolizado pelo Núcleo Recanto Macaúbas pedido formal solicitando aditamento de prazo para cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso firmado, juntando documentos encaminhados pela CPFL, que demonstram pendências ainda em análise e diligências técnicas em andamento. Após breve exposição da Sra. Juliana e esclarecimentos técnicos do Engenheiro Otavio Vidotte, o Conselho deliberou pelo regular prosseguimento da análise, deferindo o prazo de 06 (seis) meses para cumprimento da obrigação assumida, devendo, neste prazo, apresentar documentos e justificativas do regular andamento junto à CPFL. 2. Os interessados na regularização do Núcleo Recanto dos Índios apresentaram, no mapa destinado ao processo de REURB, a indicação de servidão de passagem inserida no sistema viário do núcleo. Diante da inclusão dessa servidão, os proprietários da matrícula atingida foram formalmente notificados para manifestação de ciência e anuência quanto à servidão proposta. Após a notificação, dois proprietários, senhor Mário Sérgio Rosa e Simoni de Cássia Bovoni Garcia, apresentaram suas manifestações por escrito, Protocolo Administrativo nº 5384/2026, com a sua não concordância. Após análise dos documentos e das manifestações juntadas, o Conselho delibera pela ciência formal do interessado quanto ao conteúdo da não anuência dos proprietários, devendo este, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar as providências cabíveis, com o devido protocolo e encaminhamento às áreas técnicas competentes, para nova avaliação. 3. REQUERIMENTO – RECANTO DOS FREITAS: Foi apresentado pelo Sr. José Benedito de Freitas o Requerimento nº 5412/2026, solicitando a diminuição do eixo da faixa de domínio no trecho limeiro ao núcleo Recanto dos Freitas, fundamentando seu pedido na Lei Municipal nº 1.500/2024. Após análise preliminar e considerando as informações técnicas já constantes nos autos, o Conselho deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista tratar-se de área pública consolidada, além de haver recente processo de regularização fundiária concluído no local, cuja configuração urbanística e

Handwritten signature: Vidotte.

Handwritten signature: [Illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO ESTADO DE SÃO PAULO

viária já foi definida e aprovada nos termos legais. 4. ESTÂNCIA NOSSA SENHORA: Foram apresentados pelo responsável os projetos técnicos e documentos necessários para aprovação do núcleo habitacional, no âmbito do procedimento de REURB. Os documentos foram analisados pelo setor técnico e posteriormente submetidos à apreciação deste Conselho. Após verificação e constatação do atendimento às exigências legais, técnicas e urbanísticas, o Conselho deliberou pela aprovação dos documentos apresentados, autorizando o prosseguimento das etapas subsequentes da regularização fundiária do núcleo, inclusive com as exigências de infraestrutura básica, podendo estas serem assumidas em Termo de Compromisso. 5. ESTÂNCIA PARAÍSO: Foram apresentados pelo responsável os projetos técnicos e documentos necessários para aprovação do núcleo habitacional, no âmbito do procedimento de REURB. Os documentos foram analisados pelo setor técnico e posteriormente submetidos à apreciação deste Conselho. Após verificação e constatação do atendimento às exigências legais, técnicas e urbanísticas, o Conselho deliberou pela aprovação dos documentos apresentados, autorizando o prosseguimento das etapas subsequentes da regularização fundiária do núcleo, inclusive com as exigências de infraestrutura básica, podendo estas serem assumidas em Termo de Compromisso. Finalizando a reunião, o Sr. Roberto agradeceu a presença de todos e determinou a lavratura da presente ata, que será datada e assinada por ele e pelos demais participantes.


Paraíso-SP, 19 de fevereiro de 2026, às nove horas.



Roberto Carlos Beltrão
Presidente do Conselho



Elaine Palmira Vidotti
Membro do Conselho



Larissa Lazara Penquis Carosio
Membro do Conselho



Juliana Alves Porto Mouad
Advogada da empresa Contratada



Otavio Vidotte
Engenheiro Contratado